



**CORDEIROS**  
Adm. 2025 - 2026 **UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!**



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO  
CONTRATO Nº 155/2026**

O MUNICÍPIO DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede administrativa na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, Cordeiros – BA, CEP 46.280-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Devani Pereira Da Silva, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.xxx.xxx-03, inscrito no CPF sob o nº 040.xxx.xxx-30, residente na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominado CONTRATANTE, e a RODRIGO BOMFIM FERNANDES ARQUITETURA - ME, inscrita no CNPJ n.º 23.740.320/0001-83, situada na Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº169, bairro São Cristóvão no município de Calcule Bahia CEP 46300-000, representada pelo Senhor RODRIGO BOMFIM FERNANDES, Brasileira, Casado, Empresário, portador do CPF n.º 017.xxx.xxx-48 residente na Rua Vereadora Neuza Fernandes, nº169, bairro São Cristóvão no município de Calcule, neste termo denominada CONTRATADA, firmam neste ato, o presente apostilamento ao contrato, na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo de Apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autorizam a realização de apostilamento para alteração de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento tem por finalidade registrar a inclusão/alteração da dotação orçamentária vinculada ao Contrato Administrativo nº 155/2026, cujo objeto é Contratação de profissionais especializados para Prestação de serviços técnicos especializados em projeto arquitetônico hospitalar, compreendendo o desenvolvimento de soluções técnicas para edificações destinadas à área da saúde, incluindo estudo funcional, setorização, fluxos operacionais, dimensionamento de ambientes, atendimento às normas da ANVISA, RDCs vigentes, normas da ABNT e demais legislações específicas para estabelecimentos assistenciais de saúde, descritos no quadro previsto na Cláusula Sétima, todos de acordo com a Chamada Pública nº 004/2026, sem alteração do objeto contratual nem do valor global do ajuste, nos termos do art. 136, IV, da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo previsto no instrumento inicial, passando a adicionar a dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:  
2122 - Manutenção do departamento de obras e infraestrutura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 155/2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

Este Apostilamento entra em vigor na data da assinatura, produzindo efeitos administrativos a partir de 22 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Cordeiros - Bahia, 22 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS  
CNPJ: 13.694.468/0001-75  
Devani Pereira Da Silva  
CONTRATANTE